

do pessoal deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do Serviço.

Ervedal da Beira, 06 de Janeiro de 2010. — O Director do Agrupamento, *Prof. Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida*.

202761828

Escola Secundária Frei Heitor Pinto

Aviso n.º 725/2010

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, a que se refere o aviso n.º 13 000-C/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 140 de 22/07/2009.

Número de ordem	Candidato	Classificação final
1	Maria Almerinda Canária Pessoa	18,50
2	José António Ascensão de Matos	16,50
3	Maria do Céu Ribeiro Vaz Pacheco	15,00
4	Maria Fernanda Oliveira Tavares dos Reis	14,25
5	Olga Maria Matias Vaz	14,25
6	Maria Manuela Rabasquinho Silvestre	14,25
7	Amélia da Purificação Castanheira Velosa Barata	14,25
8	Silvia Maria Supico Serra Roberto	14,25
9	Maria dos Anjos Alves Raposo	14,25
10	Olga Maria Lucas Real Martins Velho	14,00
11	Palmira Jesus Lopes Pinto Antunes	14,00

A referida lista foi homologada por despacho do director, Aníbal José da Trindade Jesus Mendes, em 7 de Outubro de 2009.

6 de Janeiro de 2010. — O Director, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes*.

202759122

Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens

Despacho n.º 757/2010

Atendendo ao disposto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, artigo 36, n.º 2, o Director do Agrupamento de Escolas de Guilherme Stephens, procedeu à homologação da seguinte lista de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para o recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial 2 e 4 horas diárias, entre Novembro e Dezembro de 2009) para a categoria de Assistente Operacional.

N.º de Ordem	Nome	Classificação (pontos)
1	Maria de Fátima Cardoso Moreira Manso	16,86
2	Maria Júlia Chaves Virgílio Matias	16,57
3	Maria Leonete Santos Grácio Ascenso	16,57
4	Liliana Costa Martins	15,71
5	Ana Margarida Figueiredo da Rocha Pereira	15,71
6	Helena Maria Caetano Sousa	15,43
7	Cristina Ferreira da Silva	13,14
8	Andreia Margarida Henriques Almeida	12,29
9	Alda Cristina Peralta Morais	10,86

05 de Janeiro de 2010. — O Director, *Mário Alexandre Cardoso Marques*.

202754805

Agrupamento de Escolas de Tortosendo

Aviso n.º 726/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Tortosendo, de 04/01/2010, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Exma. Sr.ª. Directora Regional Adjunta, Dra. Helena Libório proferido em 31-12-2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas até 30 de Junho de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a seguinte duração:

Dois contratos de 3h/dia — 15 horas semanais;

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Tortosendo, sita no Sítio do Cerrado, 6200-788 Tortosendo.

4 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza, competindo-lhe designadamente as seguintes atribuições:

- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
- Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Efectuar, no interior e exterior tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base prevista: a remuneração horária será de 3 € por hora.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Tortosendo, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas de Tortosendo.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)

8.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional na Função (EP) e Experiência Profissional na Função em Escolas do Agrupamento (EA), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + 3(EA)}{5}$$

9.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação superior à escolaridade obrigatória;
- b) 18 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2.2 — Experiência Profissional na Função graduada de acordo com a seguinte pontuação (EP):

- a) 20 Valores — Superior a 3 anos;
- b) 18 Valores — De 3 a 1 ano;
- c) 16 Valores — Inferior a 1 ano.

9.2.3 — Experiência Profissional na Função em Escolas do Agrupamento (EA)

- d) 20 Valores — Superior a 3 anos;
- e) 18 Valores — De 3 a 1 ano;
- f) 16 Valores — Inferior a 1 ano.

10 — Composição do Júri:

Presidente — Jorge Manuel Matos Saraiva, Subdirector.
Vogais efectivos:

Isabel Maria Carrola Pereira, Encarregada de Coordenação do Pessoal de Acção Educativa.

Maria de Fátima Curto Proença, Assistente Técnica.

Vogais suplentes:

Ângela Maria Gomes Amaral, Adjunta do Director.
Maria João Bidarra Batista Teixeira Lino, Adjunta do Director.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

11.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos

interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

13 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

13.1 — Critério de desempate:

13.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Tortosendo, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

13.3 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista unitária de ordenação final.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas e no prazo máximo de três dias úteis, seguinte à publicação na 2.ª Série do *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

05 de Janeiro de 2010. — O Director, *José Alfredo Costa Rodrigues*.

202758589

Direcção Regional de Educação
de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas do Castelo

Aviso n.º 727/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo, de 05/01/2010, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional